



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 09/2015, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/09/2015 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO, localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.**
- 2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H E 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.
- 5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de

qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 09/2015.**

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra a 1ª (primeira) convocação para a realização da prova Objetiva (15/09/2015), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

**ITE - BLOCO 05 - FACULDADE DE DIREITO
SALA 109**

INSCRIÇÃO	NOME
0012500010	ALAN MARCOS DE MORAIS NARCIZO
0012500133	ALESSANA FARAGO LEONI
0012500109	ALEXANDRE AUGUSTO CASTRO DE SOUZA FREITAS
0012500153	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
0012500170	ALINE DORIA DA SILVA
0012500091	ALINE PEREIRA DA SILVA
0012500070	AMANDA LETICIA ALVES DA SILVA
0012500098	ANA CRISTINA CLEMENTE
0012500023	ANA PAULA DOS SANTOS
0012500072	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS SILVA
0012500119	ANA PAULA MESSIAS DE FREITAS
0012500152	ANA PAULA TAMBERLINI PAGOTTO FRANCO
0012500012	ANDREA AUGUSTA DE OLIVEIRA
0012500037	ANTONIO MARCOS MUNHOZ
0012500041	ANTONIO RICARDO CALORI DE LION
0012500093	BRUNO HENRIQUE DE SOUSA MANGUEIRA
0012500092	CARLA SHIMOKAWA GONZÁLEZ
0012500137	CAROLINE GONÇALVES TAVEIRA
0012500003	CIBELI CRISTINA PELEGRINO RAMOS
0012500145	CLAUDINEI JOSE CORREIA SOUZA
0012500065	CLEITON APARECIDO BASILIO
0012500151	CRISTIANE DE SOUZA MORAES
0012500178	DANIEL APRIGIO DA SILVA
0012500150	DÉBORA ROSA
0012500163	DELMA NOGUEIRA DOS REIS
0012500159	DOÉSIA COLUCCI PEREIRA
0012500013	EDER NUNES CARVALHO
0012500084	EDMA FRANCELINO
0012500131	EDMAR OGA DA SILVA
0012500111	EDRIANA APARECIDA PIRES
0012500056	EDSON JOSE ZORZETE
0012500039	ELIANE NORA BITTENCOURT
0012500009	ELLEN HELENA GOMES
0012500162	FABIANA FERREIRA ROCHA
0012500063	FABIANA MOYA
0012500085	FABIO APARECIDO MACIEL DA SILVA
0012500136	FÁBIO GENÉSIO DOS SANTOS MARIA
0012500001	FÁTIMA CRISTINA PIOVISAN
0012500095	FELIPE DE MOURA GARRIDO
0012500105	FERNANDA CAROLINA LIMA SALAKY
0012500183	FERNANDA DA SILVA KURAHASHI
0012500044	FERNANDA GARDIOLO
0012500181	FERNANDA LOPES DE ASSUNÇÃO
0012500140	FERNANDA TOLEDO DE CASTRO
0012500100	FERNANDO GARCIA
0012500033	FILIPE CESAR DA SILVA
0012500158	FILIPE LOPES VIEIRA

0012500143	GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO SILVA
0012500122	GERALDINA ALVES DO VALLE RIBEIRO
0012500184	GILBERTO ANTONIO MORENO JUNIOR
0012500046	GIOVANNA AZZI
0012500138	GISELA ALVES DA SILVA
0012500073	GUILHERME DIAS DE SOUZA
0012500011	GUSTAVO GARCIA TONIATO
0012500139	GUSTAVO JOSE DE SOUZA
0012500042	HAROLDO GALDINO FERNANDES
0012500069	HELTON LUIS TAVARES DE MOURA
0012500053	IVANIS DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
0012500064	IVO CREPALDI NETO
0012500117	JANAINA ALVES SCHIMIDT AMORIM
0012500080	JANAINA FERNANDA GARCIA
0012500135	JEFFERSON DA SILVA SPIGOTTI
0012500116	JOAO ALBERTO BENITES
0012500061	JOÃO ALBERTO CARDOSO BARBOSA
0012500074	JOAO BATISTA MARQUES MOURA
0012500068	JOÃO OTÁVIO TOMAZINI FARDIN
0012500180	JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA
0012500060	JOÃO VITOR BUENO SILVA
0012500076	JOEMIR EDUARDO AGUILLERA
0012500147	JOSÉ ADAUTO MASSANARO

**ITE - BLOCO 05 - FACULDADE DE DIREITO
SALA 112**

INSCRIÇÃO	NOME
0012500110	JOSÉ DONIZETI DE SOUZA
0012500125	JOSÉ MAXIMIANO DUARTE NETO
0012500062	JOSÉ RICARDO ILHA DE CAMPOS
0012500167	JOSIANE OLIVEIRA FRANCO
0012500017	JULIANA SIMÃO KICK
0012500019	JULIANA VALIM DE OLIVEIRA
0012500066	KELLY CRISTINA APARECIDA BASILIO
0012500014	LARA BIRAL DA SILVA
0012500045	LARISSA DINIZ FELIZOLA GOMES
0012500075	LAYS MARIA LIMA FERNANDES
0012500161	LUCAS FACCIN BASSO
0012500124	LUCAS KWAST DE ANDRADE
0012500113	LUCAS RENAN FRANCISCHETTI MAESTER
0012500082	LUCAS TOLEDO TONIATTO
0012500047	LUCIANA DIAS BARBOSA
0012500005	LUCIANE GONÇALVES PEREIRA
0012500057	LUCILEIDE DA SILVA LEITE
0012500049	LUDMILLA PUPPIM VOIGT
0012500034	LUIZ CARLOS MARTINS SANTOS
0012500026	LUIZ EDUARDO TONEIS
0012500099	LUIZ FILIPE LEIZICO
0012500120	LUIZ GUILHERME BERNA SANTOS
0012500051	LUIZANGELA PETRILLO PADOVEZ RAYS
0012500027	MARCIA REGINA NAVA SOBREIRA

0012500018	MARCOS ADRIANO CAMMAROSANO
0012500029	MARCOS AURÉLIO DE PAULA
0012500148	MARIA CAROLINA DE MIRANDA GUIMARAES
0012500108	MARIA IZABEL ROSA
0012500059	MARIA REGINA DE SOUZA FIDENCIO
0012500038	MARIANE PIZARRO DE SOUZA
0012500032	MEIRIANE JORDAO DA SILVA
0012500024	NATALIA CAVALIERI ATTUY
0012500096	NATHAN BENETTI CHAMORRO
0012500043	NEREIDE DE OLIVEIRA
0012500154	OSCAR LUCIANO GOMES NETO
0012500115	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
0012500079	PAULO CESAR RODRIGUES NAVARRO
0012500149	PAULO VALLOTI JUNIOR
0012500083	PEDRO RAMOS DA SILVA FILHO
0012500175	PLACIDO ROGERIO GOMES RIBEIRO
0012500035	POLLIANY RAMOS DOS SANTOS
0012500114	PRISCILLA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
0012500172	RAFAEL AUGUSTO FRIAS LIMA
0012500097	RENATA CINTRA
0012500050	RITA DE CÁSSIA RUFATO
0012500144	ROBSON FELIX DOS SANTOS
0012500164	RODNEI ADOLFO PEREIRA DE ANDRADE
0012500067	RODRIGO PEREIRA LIRA ALEXANDRE
0012500141	ROSA FABIANA DA SILVA
0012500031	ROSELI DA SILVA RAMOS
0012500128	ROSEMEIRE APARECIDA BERRETINI
0012500169	ROSEVALDO LUCAS
0012500171	ROSIMEIRE MARCOMINI
0012500030	ROSINEI FERNANDES PERES
0012500016	RUDEN RICARDO MARTIM
0012500058	RUTE CRISTINA RODRIGUES
0012500123	SANDRA CRISTINA CABRAL DA SILVEIRA
0012500112	SERGIO HENRIQUE IBELLI FILHO
0012500104	SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO
0012500054	SIMONI DA SILVA TIZIANEL
0012500157	TAILISE POIANE SILVA MANZANO
0012500102	TALITA FREITAS DRIGO
0012500134	TANIA REGINA BRAGA
0012500071	TARSIS MARTINEZ ARO
0012500156	TATIANA FIRMINO NUNES
0012500168	TATIANE DIAS DE CAMPOS
0012500160	THAIS BENEVIDES FERRACINI
0012500121	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
0012500142	VALDECIR IZILDO ZANERATTO
0012500015	WESLEY ROSEHNAL JORGE
0012500052	WILLIAMS ERNESTO FLORES PUENTE
0012500103	WILLIAN RODRIGUES PAIVA
0012500174	YOHANA SANTANA MARTINS
0012500132	ZULEMAR AUGUSTA GIROTTO SAVIAN

Bauru, 15 de setembro de 2015.
A Comissão